

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



EDITAL

39/AR

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS SECÇÕES DE VOTO

RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO, Presidente da Câmara Municipal de Loures faz público, que nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 7 do artigo 44.º e dos n.ºs 2 e 7 do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que passam a desempenhar as funções de membros de mesa na secção de voto n.º 15 da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA deste município, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar aquelas funções, os seguintes cidadãos:

Presidente JOSÉ ANTÓNIO JESUS MARQUES CHIOTO

Suplente MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Secretário PAULO MIGUEL LEITÃO GONÇALVES

Escrutinador LUIS MIGUEL ROSADO

Escrutinador PAULA CRISTINA FERREIRA PASADAS

Loures, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

Ricardo Leão

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Exmo.(a) Senhor(a)
JOSÉ ANTÓNIO JESUS MARQUES
CHIOTO
RUA PALMIRA BASTOS, 14 - 7.º DRT

2685-225 PORTELA

S/7301/2024

Assunto: Eleição da Assembleia da República - 10 de março de 2024
Designação para o exercício de funções de membro de mesa

Exmo(a) Senhor(a)

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, foi V. Exa. designado(a) para exercer funções de membro de mesa, na secção de voto n.º 15 da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA que funcionará em ESCOLA EB1 DR. CATELA GOMES - RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, 38 - MOSCAVIDE.

Em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do art.º 44.º Lei n.º 14/79, de 16 de maio, o desempenho das referidas funções, que consubstancia o exercício de um dever cívico fundamental, é obrigatório.

Caso não lhe seja possível assegurar o desempenho das funções para que foi designado, por motivo de força maior ou justa causa, deve comunicar tal facto ao Presidente da Câmara Municipal, o mais tardar até 3 dias antes do ato eleitoral, justificando, fundamentadamente, essa impossibilidade (art.º 47.º, n.ºs 5, 6 e 7, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio).

Nesta oportunidade, cumpre salientar que os membros das mesas são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da eleição e no dia seguinte, não perdendo, por esse motivo, nenhum dos seus direitos ou regalias, incluindo o direito à retribuição, devendo para o efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções (art.º 48.º, n.º 5 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio).

A finalizar, mais se informa que, no próximo dia 10 de março, V. Exa. deve comparecer no local de funcionamento da Secção de Voto para que foi nomeado, pelas 07.00 horas, atenta a necessidade de preparação de todo o material destinado às operações de votação e apuramento, com vista a que se possa dar início às operações eleitorais às 08.00 horas.

Com os melhores cumprimentos.

Loures, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara,

Ricardo Leão

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



215/AR

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS SECÇÕES DE VOTO

RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO, Presidente da Câmara Municipal de Loures nomeia, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa da Secção de Voto n.º 15 da Freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA deste município.

Presidente JOSÉ ANTÓNIO JESUS MARQUES CHIOTO

Suplente MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Secretário PAULO MIGUEL LEITÃO GONÇALVES

Escrutinador LUIS MIGUEL ROSADO

Escrutinador PAULA CRISTINA FERREIRA PASADAS

Loures, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Leão', written in a cursive style.

Ricardo Leão